EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Vestibular 2027 UFGD (PSV-2027/UFGD)

A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD, que delega competência a CCS para gerenciar os Processos Seletivos da Universidade e considerando o Edital de Abertura CCS n.º 6/2026 que rege o Processo Seletivo **VESTIBULAR 2027 UFGD (PSV-2027/UFGD)**, **RESOLVE**:

1. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES:

<table>
<tr><th>Data</th><th>Fechamento dos portões</th><th>Início</th><th>Término</th><th colspan="3">PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA</th></tr>
<tr><td rowspan="8">18/10/2026 (domingo)</td><td rowspan="8">13h</td><td rowspan="8">13h15</td><td rowspan="8">18h45</td><td>Área</td><td>Nota</td><td>Total de Pontos</td></tr>
<tr><td>Redação em Língua Portuguesa</td><td>0 a 10</td><td>40</td></tr>
<tr><td colspan="3">PROVA OBJETIVA (60 questões)</td></tr>
<tr><td>Áreas</td><td>N.º de Questões</td><td>Total de Pontos</td></tr>
<tr><td>Linguagens, Códigos e suas Tecnologias</td><td>20</td><td>20</td></tr>
<tr><td>Ciências Humanas e suas Tecnologias</td><td>14</td><td>14</td></tr>
<tr><td>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</td><td>18</td><td>18</td></tr>
<tr><td>Matemática e suas Tecnologias</td><td>8</td><td>8</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL GERAL DE QUESTÕES E PONTOS</td><td>60</td><td>60</td></tr>
</table>

1.1. No dia de realização das provas, os **portões serão fechados**, pontualmente, às **13 horas**, devendo a pessoa candidata comparecer com ao menos 45 minutos de antecedência, munida de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, confeccionada em material transparente.

1.2. A pessoa candidata poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar o caderno de prova.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1. As provas serão realizadas nas cidades de Amambai, Campo Grande, Dourados, Naviraí e Nova Andradina.

2.2. As pessoas candidatas deverão consultar o seu ensalamento por meio da Área de Seleção no endereço eletrônico https://selecao-login.app.ufgd.edu.br/login.

2.3. As pessoas candidatas deverão se apresentar, na data e horário estabelecidos neste Edital de Convocação, nos locais de prova determinados e disponíveis na Área de Seleção.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Vestibular 2027 UFGD (PSV-2027/UFGD)

2.3.1. A pessoa candidata que não conseguir visualizar seu ensalamento poderá entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD, pelo e-mail vestibular@ufgd.edu.br, para verificar o local definido para a realização da sua prova.

2.4. À pessoa candidata só será permitida a realização das provas nos **locais informados na Área de Seleção**, e nas datas e horários definidos neste Edital de Convocação. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora da data, local e horário determinados.

2.5. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. As pessoas candidatas não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para a própria ausência.

2.6. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

2.7. O horário reservado às provas inclui o tempo para marcar as respostas no Cartão-Resposta e para transcrever a redação na Folha de Redação definitiva.

2.8. A Universidade Federal da Grande Dourados se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Coordenadoria do Centro de Seleção, ouvida a Reitoria da UFGD, por motivos fortuitos ou de força maior.

2.9. Durante a realização das Provas Objetivas e de Redação, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre as pessoas candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.10. No dia de realização das provas não será permitido à pessoa candidata entrar na sala de aplicação de provas com nenhum tipo de equipamento eletroeletrônico ou recursos bibliográficos, bem como qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou itens de chapelaria.

2.10.1. Recomenda-se à pessoa candidata não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário portar algum desses equipamentos – no momento da identificação (entrada em sala) - eles serão acondicionados desligados ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pela equipe de aplicação, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira da pessoa candidata durante toda a prova.

2.11. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletroeletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.12. Não será permitido à pessoa candidata entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

2.13. A pessoa candidata poderá ser submetida a revista eletrônica nos locais de prova, por meio do uso de detectores de metais.

3. IDENTIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Vestibular 2027 UFGD (PSV-2027/UFGD)

3.1. Somente serão admitidas na sala de provas as pessoas candidatas que estiverem portando **documento de identidade original com foto** que bem a identifique, como: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e, para a pessoa estrangeira, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com foto.

3.1.1. Poderão ser aceitas CNH Digital, Carteira de Trabalho Digital ou Carteira de Identidade Nacional CIN (com foto), desde que apresentadas através dos respectivos aplicativos oficiais, e, terão sua autenticidade verificada através de aplicativo validador.

3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, não identificáveis nem aqueles onde se lê "não alfabetizado" ou "infantil".

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.

3.4. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar documento original de identificação com foto, deverá entregar o Boletim de Ocorrência policial, com no máximo 30 (trinta) dias de expedição, e submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminada do processo.

3.5. Também será exigida a identificação especial da pessoa candidata cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.6. É importante, mas não obrigatório, levar os dados de ensalamento disponibilizados por meio da Área de Seleção, no dia da prova, pois neles constam informações necessárias para melhor orientar a pessoa candidata, como o local onde fará a prova, o bloco, número da sala e da carteira.

3.7. As pessoas candidatas deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do(a) fiscal de sala, portanto, **não serão permitidos cabelos longos soltos, bandanas, bonés, chapéus, etc.**

4. MATERIAL

4.1. Todas as pessoas candidatas deverão levar caneta **esferográfica de tinta preta ou azul escura, fabricada em material transparente**.

4.2. A Folha de Redação e o Cartão-resposta serão entregues à pessoa candidata com o Caderno de Prova.

4.2.1. A pessoa candidata deverá conferir se os dados pessoais impressos no Cartão-Resposta e na Folha de Redação estão corretos.

4.3. A pessoa candidata deverá preencher a Folha de Redação e o Cartão-resposta à caneta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Vestibular 2027 UFGD (PSV-2027/UFGD)

4.4. Não haverá substituições da Folha de Redação e do Cartão-resposta devido a erro de preenchimento, ficando proibida a utilização de corretivo.

4.5. Qualquer desenho, anotação ou marcações colocados na Folha de Redação ou no Cartão-resposta serão considerados elementos de identificação da pessoa candidata e a prova será desconsiderada e não corrigida, sendo-lhe atribuída pontuação zero.

4.6. Será permitida a interferência ou a participação de terceiros na realização das provas somente nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para esse fim.

4.6.1. A pessoa candidata será acompanhada por fiscal devidamente instruído(a), para o(a) qual deverá ditar as respostas da prova objetiva (se for o caso) e o texto da prova de redação, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e de pontuação, sempre que necessário.

4.7. A pessoa candidata deverá preencher completamente o círculo do cartão, correspondente a cada questão, pois não será computada questão com emenda, rasura, não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.8. A avaliação da pessoa candidata será feita, exclusivamente, por meio da Folha de Redação e do Cartão-Resposta personalizados, sendo nula qualquer outra forma avaliativa. O preenchimento desses documentos será de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

4.9. A pessoa candidata será a única responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão-resposta e na Folha de Redação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que:

a) deixar de realizar uma das provas (Redação e Objetiva);

b) obtiver nota zero em uma das provas (Redação e Objetiva);

c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta ou na Folha de Redação;

d) for surpreendida, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos ou recursos bibliográficos, com finalidade de fraude para obter aprovação própria ou de outrem;

e) for surpreendida, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou, ainda, praticando outros atos que contrariem as normas do processo;

f) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

g) não entregar a Folha de Redação ou Cartão-Resposta, ao retirar-se da sala de prova;

h) faltar com o devido respeito para com membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com as demais pessoas candidatas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CCS N.º 19, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Vestibular 2027 UFGD (PSV-2027/UFGD)

5.1.1. O disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1 não se aplica nos casos descritos nos subitens 7.6 e 7.6.1 do Edital de Abertura CCS n.º 6/2026.

5.2. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ela será automaticamente eliminada do certame.

Prof.ª Dr.ª Kellcia Rezende Souza
Coordenadora do Centro de Seleção